



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014**

**OBJETO: EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - VIGIASUS**

**EMPRESA VENCEDORA: PROTEMAR LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.280,00**

**Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira**

**Homologado: 16/04/2014**

---



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.**

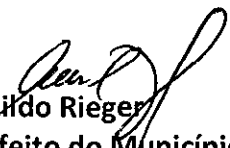
**Regime de Compra:** Menor Preço Global

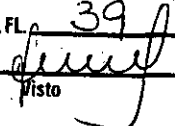
**Objeto:** Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS.

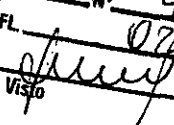
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05/04/14 FL. 39  
Nº 3812  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/04/14 FL. 079  
Nº 416  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 09/04/14 FL. 01  
Nº 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 01  
Pato Bragado - PR

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

16-04-92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA:** Aquisição de material de segurança para o Setor de Vigilância em Saúde, através do Programa VIGIASUS.**OBJETO:** Material de proteção conforme descritivo.

Valor Estimado: \_\_\_\_\_

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura \_\_\_\_\_


  
 Marciane Maria Specht
   
 CPF: 003.928.889-84
   
 Secretaria Municipal de Saúde do
   
 Município de Pato Bragado - PR

Data da Solicitação: 28/03/2014

Carimbo \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO****RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Autorização Financeira** Autorizado Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO** Possui Não Possui**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DO PREFEITO** Autorizado Não Autorizado

Data 02.04.14

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

 Processo Licitatório
   
 Folha nº 02
   
 Pato Bragado - PR

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**(01) Objeto**

Aquisição de materiais de proteção:

- 06 conjunto EPI com viseira TAM. único protspray;
- 06 par de botinas preta dynatos BI PU bico PVC;
- 02 mascara facial opti fit inteira sobreviver;
- 08 cartucho químico opti fit vapores orgânicos;
- 08 óculos leopardo incolor kalipso;
- 08 óculos leopardo verde kalipso;
- 06 protetor auricular de silicone c/ cordão de algodão;
- 20 creme c/ rep. Sunlau FPS Fat 30 henlau;
- 10 creme protetor solar FPS Fat 50 sunlau henlau;
- 200 respirador descartável VL PFF-1, c/ válvula;
- 03 macacão manga longa de brim azul;
- 03 camisa de brim manga curta azul;
- 30 par de luva solvex 37-185 9 46cm ansell.

**(02) Motivação**

Material de proteção individual dos funcionários da Vigilância em Saúde, principalmente dos agentes de endemias, nas suas atividades diárias e em situações que necessitam de aplicação de inseticidas. (principalmente em bloqueios de Dengue).

**(03) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação da Secretaria, junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen), sem custo adicional de frete.

**(04) Prazo e condições de garantia**

Conforme garantia do fabricante.

**(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Marciane Maria Specht, secretária de saúde, telefone 3282-1396.

**(06) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(07) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(08) Critério de avaliação das propostas**

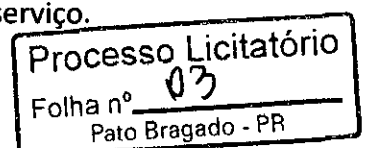
Menor Preço.

**(09) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(10) Resultados esperados**

Disponibilizar aos colaboradores material de segurança para a realização do serviço.



**(11) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

---

  
Marciane Maria Specht  
CPF: 003.928.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR

# PROTEGE

Follmann & Mundt LTDA

CNPJ: 13.048.258/0001-00

## ORÇAMENTO DE MATERIAS

M. C. Rondon, 20 de Fevereiro de 2014

Prefeitura de Pato Bragado - PR

Prezados, encaminhamos orçamento do material abaixo para fornecimento:

| Qtd.   | Descrição do Produto             | Valor Unit. | Total (R\$)  |
|--------|----------------------------------|-------------|--------------|
| 6      | Conjunto EPI c/viseira           | R\$ 65,00   | R\$ 390,00   |
| 6      | Btina de segurança preta         | R\$ 42,00   | R\$ 252,00   |
| 2      | Máscara facial completa          | R\$ 508,00  | R\$ 1.016,00 |
| 8      | Cartucho para máscara            | R\$ 22,00   | R\$ 176,00   |
| 8      | Óculos de Proteção incolor       | R\$ 5,50    | R\$ 44,00    |
| 8      | Óculos de Proteção verde         | R\$ 5,50    | R\$ 44,00    |
| 6      | Protetor auricular de silicone   | R\$ 1,90    | R\$ 11,40    |
| 20     | Protetor solar FPS 30            | R\$ 16,00   | R\$ 320,00   |
| 10     | Protetor solar FPS 50            | R\$ 18,00   | R\$ 180,00   |
| 200    | Respirador desc. PFF-1 VALVULADA | R\$ 1,90    | R\$ 380,00   |
| 3      | Macacão profissional             | R\$ 86,30   | R\$ 258,90   |
| 3      | Camisa profissional              | R\$ 42,90   | R\$ 128,70   |
| 7      | Luva nitrilica verde cano longo  | R\$ 19,95   | R\$ 598,50   |
| Total: |                                  |             | R\$ 3.799,50 |

Condição de Pagamento: 30 dias

Parcelado por 30 dias.

Mariana Francine Follmann  
Depto. de Vendas  
[protegeextintores@hotmail.com](mailto:protegeextintores@hotmail.com)  
(45) 9982-4781

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

Recebido por email em 2/10/2013

CLAUDINEI T. GLOSS  
Secretaria de Saúde

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

# COMBATE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO LTDA-ME.  
CNPJ: 19.710.635/0001-00

## ORÇAMENTO

M. C. Rondon, 20 de Fevereiro de 2014

Empresa: Prefeitura de Pato Bragado

Município: Claudinei

| Qtd.  | Descrição                       | Valor Unit. | Total (R\$)  |
|-------|---------------------------------|-------------|--------------|
| 200   | Máscara desc. PFF-1 c/valvula   | R\$ 2,50    | R\$ 500,00   |
| 3     | Macacão de uso prof. azul       | R\$ 90,00   | R\$ 270,00   |
| 3     | Camisa de uso prof. Azul        | R\$ 38,00   | R\$ 114,00   |
| 30    | Luva verde nitrilica c/longo    | R\$ 19,30   | R\$ 579,00   |
| 8     | Óculos incolor                  | R\$ 5,00    | R\$ 40,00    |
| 8     | Óculos verde                    | R\$ 5,00    | R\$ 40,00    |
| 6     | Protetor auricular              | R\$ 1,80    | R\$ 10,80    |
| 20    | Protetor solar fator 30         | R\$ 16,50   | R\$ 330,00   |
| 10    | Protetor solar fator 50         | R\$ 20,00   | R\$ 200,00   |
| 6     | Conjunto para agrotóxicos (EPI) | R\$ 78,00   | R\$ 468,00   |
| 6     | Botina preta de proteção        | R\$ 56,00   | R\$ 336,00   |
| 2     | Máscara facial completa         | R\$ 490,00  | R\$ 980,00   |
| 8     | Cartucho químico VO             | R\$ 23,00   | R\$ 184,00   |
| Total |                                 |             | R\$ 4.051,80 |

Prazo de Pagamento: 30 dias  
Prazo de entrega: 30 dias.

Recebido por email em 21/02/14

**Daiane Cristina Bald Schmitt**  
Depto. de Vendas

  
**CLAUDINEI I. GLOSS**  
Secretaria de Saúde

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR

# COMBATE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO LTDA-ME.  
CNPJ: 19.710.635/0001-00

## ORÇAMENTO

M. C. Rondon, 20 de Fevereiro de 2014

Empresa: Prefeitura de Pato Bragado

Contato: Claudinei

| Item  | Qtd. | Descrição                       | Valor Unit. | Total (R\$)  |
|-------|------|---------------------------------|-------------|--------------|
| 01    | 200  | Máscara desc. PFF-1 c/valvula   | R\$ 2,50    | R\$ 500,00   |
| 02    | 3    | Macacão de uso prof. azul       | R\$ 90,00   | R\$ 270,00   |
| 03    | 3    | Camisa de uso prof. Azul        | R\$ 38,00   | R\$ 114,00   |
| 04    | 30   | Luva verde nitrilica c/longo    | R\$ 19,30   | R\$ 579,00   |
| 05    | 8    | Óculos incolor                  | R\$ 5,00    | R\$ 40,00    |
| 06    | 8    | Óculos verde                    | R\$ 5,00    | R\$ 40,00    |
| 07    | 6    | Protetor auricular              | R\$ 1,80    | R\$ 10,80    |
| 08    | 20   | Protetor solar fator 30         | R\$ 16,50   | R\$ 330,00   |
| 09    | 10   | Protetor solar fator 50         | R\$ 20,00   | R\$ 200,00   |
| 10    | 6    | Conjunto para agrotóxicos (EPI) | R\$ 78,00   | R\$ 468,00   |
| 11    | 6    | Botina preta de proteção        | R\$ 56,00   | R\$ 336,00   |
| 12    | 2    | Máscara facial completa         | R\$ 490,00  | R\$ 980,00   |
| 13    | 8    | Cartucho químico VO             | R\$ 23,00   | R\$ 184,00   |
| Total |      |                                 |             | R\$ 4.051,80 |

Prazo de Pagamento: 30 dias

Nota válida por 30 dias.

RECEBIDO POR EMAIL EM 21/02/13

Daiane Cristina Bald Schmitt  
Depto. de Vendas

  
CLAUDINEI L. GLOSS  
Secretaria de Saúde

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR





PROTEMAR COM. DE EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA Data:

Endereço: AV. MARIPÁ, 1015  
Fone: 45 3254-9131 (45) 9982-4781

I.E.: 90474254-65  
1750 CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Vendedor: MARIANA FRANCINI

Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AV. WILLY BARTH  
Cidade: PATO BRAGADO

176  
Fone: 45 3282-1355

ORÇAMENTO Número: 002192

|   | Qtde      | Unitário  | Qtde  | Unitário | Total  |
|---|-----------|-----------|-------|----------|--------|
|   | Und. Med. | Und. Med. |       |          |        |
| ORÇAMENTO EPI COM VISEIRA TAM. UNICO PROTSRAY UN      | 6,0       |           | 6,0   | 60,00    | 360,00 |
| RETELA PRETA DYNATOS BI PU BICO/PVC N° 40 PR          | 6,0       |           | 6,0   | 38,00    | 228,00 |
| ASCAPACIAL OPTI FIT INTEIRA SURVIVAR UN               | 2,0       |           | 2,0   | 406,50   | 813,00 |
| ARTUCHO QUIMICO OPTI FIT VAPORES ORGÂNICOS PC         | 8,0       |           | 8,0   | 19,50    | 156,00 |
| ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR KALIPSO UN                    | 8,0       |           | 8,0   | 4,50     | 36,00  |
| ÓCULOS LEOPARDO VERDE KALIPSO UN                      | 8,0       |           | 8,0   | 4,50     | 36,00  |
| PROTETOR AURICULAR DE SILICONE C/CORDÃO DE ALGODAO UN | 6,0       |           | 6,0   | 1,50     | 9,00   |
| CREME CREP. SUNLAU FPS FAT. 30 HENLAU UN              | 20,0      |           | 20,0  | 14,00    | 280,00 |
| CREME PROTETOR SOLAR FPS FAT. 50 SUNLAU HENLAU UN     | 10,0      |           | 10,0  | 16,00    | 160,00 |
| RESPIRADOR DESCARTÁVEL VL PFF-1 VALVULADA PC          | 200,0     |           | 200,0 | 1,75     | 350,00 |
| MAIOLA M/LONGA DE BRIM AZUL G UN                      | 3,0       |           | 3,0   | 84,00    | 252,00 |
| MAIOLA M/CURTA AZUL G UN                              | 3,0       |           | 3,0   | 33,00    | 99,00  |
| LUVA SOLVEX 37-185 9 46 CM ANSELL PR                  | 30,0      |           | 30,0  | 19,00    | 570,00 |

|          |             |      |                 |          |
|----------|-------------|------|-----------------|----------|
| DEPÓSITO | Acréscimos: | 0,00 | Total Produtos: | 3.349,00 |
| 28 DIAS  | Descontos:  | 0,00 | Seguro:         | 0,00     |
|          | ICMS ST:    | 0,00 | Desp. Acess.:   | 0,00     |
|          | Frete:      | 0,00 | Valor IPI:      | 0,00     |
|          |             |      | Total Líquido:  | 3.349,00 |

www.protemar.com.br

Recebido por email em 21/02/13

Processo Licitatório  
Folha nº 04  
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS**

**3.3.90.30.28.5312 – Material de proteção e Segurança**

Cordialmente

  
Cleonice Fritzen Finken

Agente de Administração

**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 054/2014

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual para implantação do Programa VIGIA SUS.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

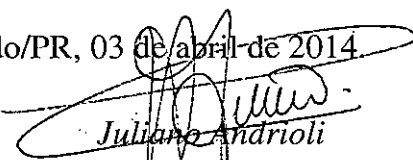
É o Relatório.

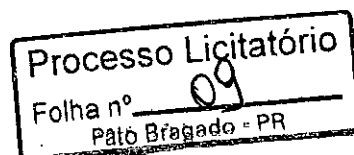
## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de abril de 2014.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 03 de abril de 2014.

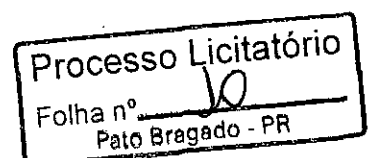
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Fundo Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 054/2014

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 054/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação e manutenção do Programa VIGIASUS, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

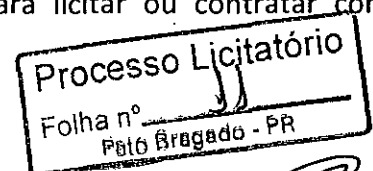
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

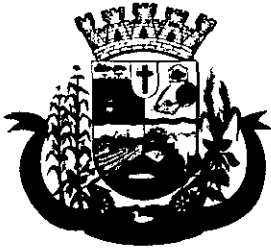
Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento



### **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de abril de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 054/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 054/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Citar o prazo de entrega do objeto;
- 6.8. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do Objeto desta Licitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS**

**3.3.90.30.28.5312 – Material de proteção e Segurança**

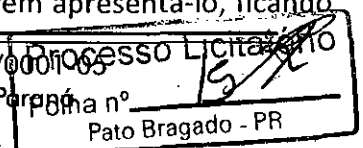
## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando



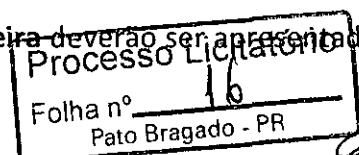


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
  - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012 e/ou 2013 (dispensável para MEI).

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

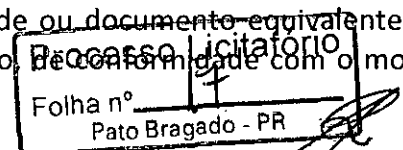
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto; a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

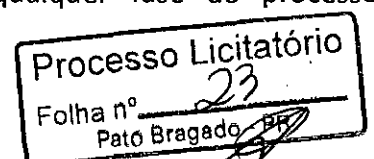
23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

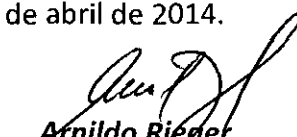
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

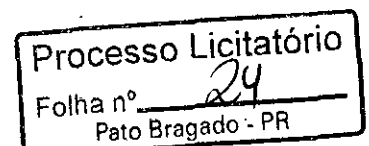
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de abril de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 054/2014

### 1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

| Item | Quant | Medida   | Descrição   |
|------|-------|----------|---|
| 01   | 06    | Conjunto | EPI com viseira TAM. Único                          |
| 02   | 06    | Par      | Botinas preta dynatos BI PU bico PVC                |
| 03   | 02    | Unidade  | Mascara facial opti fit inteira                     |
| 04   | 08    | Unidade  | Cartucho químico opti fit vapores orgânicos         |
| 05   | 08    | Unidades | Óculos leopardo incolor                             |
| 06   | 08    | Unidades | Óculos leopardo verde                               |
| 07   | 06    | Par      | Protetor auricular de silicone c/ cordão de algodão |
| 08   | 20    | Tubos    | Creme c/ rep. FPS Fat 30 – 100 ml                   |
| 09   | 10    | Tubos    | Creme protetor solar FPS Fat 50 – 100 ml            |
| 10   | 200   | Unidade  | Respirador descartável VL PFF-1, c/ válvula         |
| 11   | 03    | Unidade  | Macacão manga longa de brim azul – Tamanho G        |
| 12   | 03    | Unidade  | Camisa de brim manga curta azul – Tamanho G         |
| 13   | 30    | Par      | Luva solvex 37-185 9 46cm                           |

**Prazo de entrega: 10 dias, após a solicitação**

OBS.: Os materiais, equipamentos e serviços a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitação  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

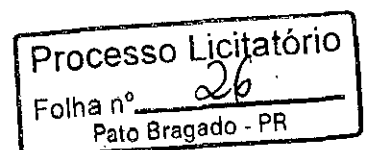
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2014

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

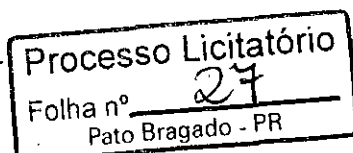
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

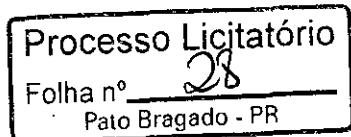
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, é do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

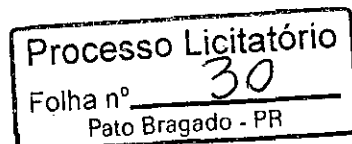
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

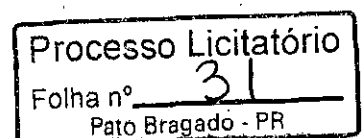
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 054/2014, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantidade | Produto com descrição da Marca | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------|
|      |            |                                |                              |                            |
|      |            |                                |                              |                            |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

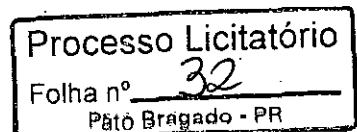
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS, conforme relacionado:

OBS.: Os materiais e equipamentos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 054/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Fundo Municipal de Saúde.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Fundo Municipal de Saúde .

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.304.1450.2.071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS**

**3.3.90.30.28.5312 – Material de proteção e Segurança**

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2014.

Processo Licitatório  
Folha nº 34  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 054/2014

Objeto: Tipo menor preço por item

Data de Abertura: 16/04/2014

Hora: 09h10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PROTEMAR

Endereço: AV MARIPA, 10155

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

CNPJ nº: 10.714.646/0001-94

Telefone: (45) 3254-9131

Pessoa para contato: Mariana ou Rafael

Email: vendas@protemar.com.br

Pato Bragado - PR, em 09/04/2014

Mariana

Assinatura do requerente

CPF/RG

PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



#### ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 054/2014

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.714.646/0001-94, com sede à Avenida Maripá, 1015 – Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representada pelo sócio Sr. Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, n.º 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rafael Tiago Petry, RG 7.810.039-7, CPF/MF 048.333.049-37, residente na Rua José Bonifácio, n.º 3725, Bairro Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessário com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 054/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Tiago Petry', is written over a horizontal line.

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 36  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.810.039 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1996

NOME  
**RAFAEL TIAGO PETRY**

FILIAÇÃO  
**NILO PETRY**  
**LINDACI TEREZINHA PETRY**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**MAL. CAND. RONDON/PR** 06/02/1985

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE  
**C.NASC 8207, LIVRO=10A, FOLHA=225**

CPF

*João Ricardo Képes Noronha*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

**CPF**

**048.333.049-37**

RAFAEL TIAGO PETRY



Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR

JUN 2010

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000;

**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. **797.378.979-00**. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **"PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP"**, com sede na Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.714.646/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206431850 em 20/03/2009 e última alteração arquivada sob nº. 20105434930 em 11/05/2010, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

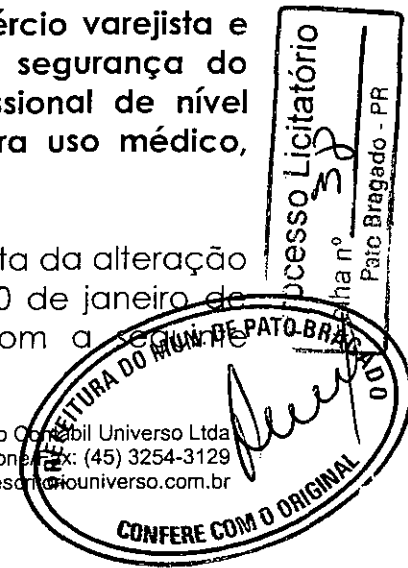
**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE:** A sociedade que tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, **passará a ser: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social passando a vigorar com a seguinte redação.

*Rafael*

*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Comercial Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3129  
E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br



Processo Licitatório  
nº 37  
Patrocínio de Patro-BR



11/11/09

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000.

**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01- Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3128

E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

folha 4 de 5

§ 1.º- Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY** e **LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

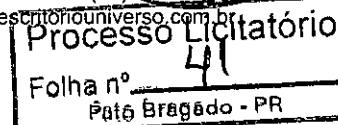
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na

*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3126

E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

folha 5 de 5

Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (4) quatro vias de igual teor e forma.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL TIAGO PETRY**

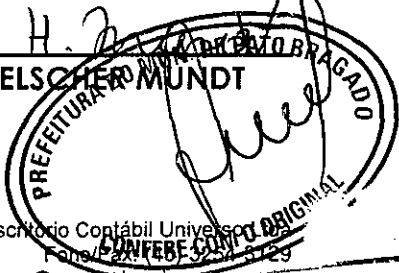
Marechal Cândido Rondon – PR, 31 de agosto de 2012.  
  
\_\_\_\_\_  
**LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2012  
SOB NÚMERO: 20126109630  
Protocolo: 12/610963-0, DE 03/09/2012

Empresa: 41 2 0643185 0  
PROTEMAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Escritório Contábil Universo  
Fone: (51) 3476-3476

E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)

  
Processo Licitatório  
42  
Folha nº  
Pato Bragado - PR

**PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 054/2014.

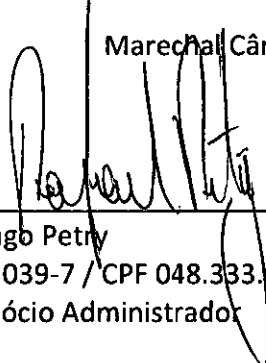
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

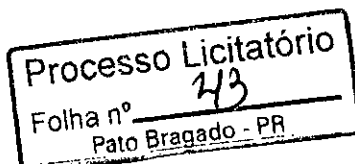
Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

  
Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

**PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon Paraná



PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br

**PROTEMAR**  
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 054/2014

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

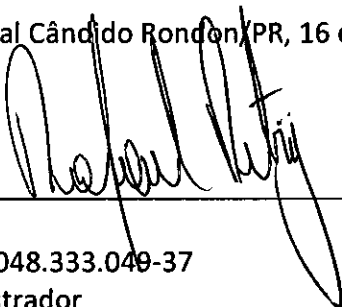
A empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7; e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

  
Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>PROTEMAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0643185-0  | <b>CNPJ</b><br>10.714.646/0001-94                                   | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>20/03/2009                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/04/2009 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AV. MARIPA, 1015-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000   |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)   | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |   |   |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>   | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                | <b>Espécie de Sócio</b>   | <b>Administrador</b>                             |
| RAFAEL TIAGO PETRY<br>048.333.049-37  | 20.000,00   | SÓCIO   | Administrador                                    |
| LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT<br>797.378.979-00   | 20.000,00   | SÓCIO   | Administrador                                    |
| <b>Último Arquivamento</b>  |   |   | <b>Término do Mandato</b>                        |
| <b>Data:</b> 03/09/2012   | <b>Número:</b> 20126109630  | SITUAÇÃO<br>REGISTRO ATIVO  |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |   |   | <b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX            |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |   |   |  |

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de março de 2014

14/148176-5



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pató Bragado - PR

**PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Candido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



### ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

*Razão Social: Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP*  
*Endereço: Avenida Maripá, n° 1015 – Sala 01 - Centro – Marechal Cândido Rondon – PR*  
*Telefone/Fax: (45) 3254-9131*  
*Email: petry@protemar.com.br*  
*CNPJ: 10.714.646/0001-94*  
*Inscrição Estadual: 90474254-65*  
*Inscrição Municipal: 23405643*

Marechal Cândido Rondon, 16 de abril de 2014.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 054/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação e manutenção do Programa VIGIASUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 054/2014, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant | Produto com descrição de Marca                                   | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|-------|--|------------------------------|----------------------------|
| 01   | 06    | EPI com viseira TAM. Único - PROTSPRAY                           | 59,12                        | 354,72                     |
| 02   | 06    | Botinas preta dynatos BI PU bico PVC - DYNATOS                   | 37,44                        | 224,64                     |
| 03   | 02    | Mascara facial opti fit inteira – OPTI FIT/SURVIVAR              | 400,55                       | 801,10                     |
| 04   | 08    | Cartucho químico opti fit vapores orgânicos – OPTI FIT           | 19,21                        | 153,68                     |
| 05   | 08    | Óculos leopardo incolor - KALIPSO                                | 4,43                         | 35,44                      |
| 06   | 08    | Óculos leopardo verde - KALIPSO                                  | 4,43                         | 35,44                      |
| 07   | 06    | Protetor auricular de silicone c/ cordão de algodão – VEAJ PLAST | 1,67                         | 10,01<br>10,02             |

Processo Licitatório  
Folha nº 46  
Pista Bragado - PR

1



**PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP**  
**CNPJ: 10.714.646/0001-94**  
**Inscrição Estadual: 90474254-65**  
**Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro**  
**Marechal Candido Rondon – Paraná**  
**Fone: (45) 3254-9131**  
**E-mail: petry@protemar.com.br**



|                                      |     |   |                 |                  |
|--------------------------------------|-----|---|-----------------|------------------|
| 08                                   | 20  | Creme c/ rep. FPS Fat 30 – 100 ml - HENLAU              | 13,79           | 275,80           |
| 09                                   | 10  | Creme protetor solar FPS Fat 50 – 100 ml - HENLAU       | 15,77           | 157,70           |
| 10                                   | 200 | Respirador descartável VL PFF-1, c/ válvula - SAFETY    | 1,72<br>1,62    | 344,00<br>324,00 |
| 11                                   | 03  | Macacão manga longa de brim azul – Tamanho G - PROTEMAR | 82,77<br>82,766 | 248,31<br>248,30 |
| 12                                   | 03  | Camisa de brim manga curta azul – Tamanho G - PROTEMAR  | 32,52           | 97,56            |
| 13                                   | 30  | Luva solvex 37-185 9 46cm - ANSELL                      | 18,72           | 561,60           |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$</b> |     |   |                 | <b>3.300,00</b>  |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

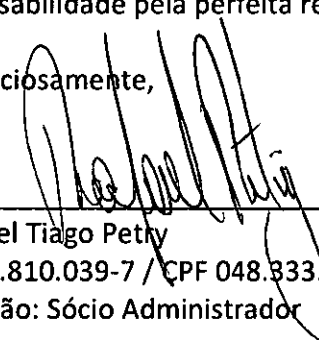
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

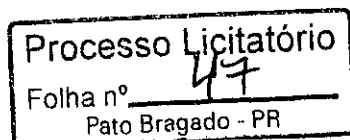
  
 Rafael Tiago Petry  
 RG 7.810.039-7 / CPF 048.833.049-37  
 Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

**PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
 CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon Paraná

2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 054/2014

DATA DE ABERTURA: 16/04/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EPP

CNPJ: 10.714.646/0001-94

ENDEREÇO: AVENIDA MARIPÁ, Nº 1015 - SALA 01 - CENTRO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 757

Data: 16 104 2014

HS: 08:56 Roberto

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000;

**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. **797.378.979-00**. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-EPP**", com sede na Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.714.646/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206431850 em 20/03/2009 e última alteração arquivada sob nº. 20105434930 em 11/05/2010, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

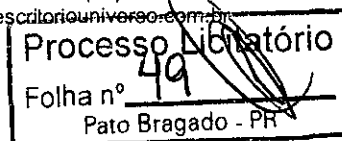
**CLÁUSULA PRIMEIRA – RAMO DE ATIVIDADE:** A sociedade que tem por objeto mercantil o ramo de: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, **passará a ser: Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** - À vista da alteração ora ajustada e de acordo com dispositivos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, consolida-se o Contrato Social passando a vigorar com a seguinte redação.

*Rafael*

*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3129  
E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

folha 2 de 5

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94  
NIRE: 412.0643185-0**

**1) RAFAEL TIAGO PETRY** brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, separado judicialmente, nascido em 06/02/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº. **048.333.049-37**, carteira de identidade RG. 7.810.039-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José Bonifácio, 3725 – Bairro Botafogo - Marechal Cândido Rondon – PR - CEP 85960-000.

**2) LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 14/09/1969, empresária, residente e domiciliada a Rua Florianópolis, 1290 – Loteamento Frankfurt – Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da carteira de identidade nº. 5.606.952-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº **797.378.979-00**.



**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROTEMAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, 1015 - Sala 01- Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

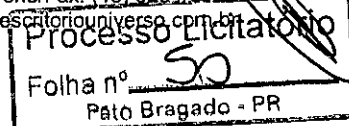
**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254.3129

E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

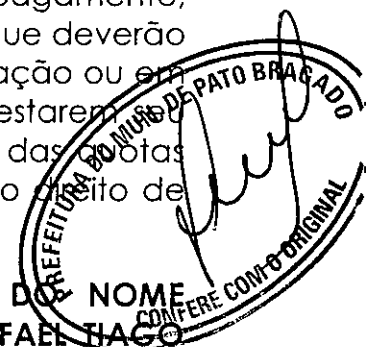
| SÓCIOS                      | (%)    | QUOTAS | VALOR     |
|-----------------------------|--------|--------|-----------|
| RAFAEL TIAGO PETRY          | 50,00  | 20.000 | 20.000,00 |
| LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT | 50,00  | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL                       | 100,00 | 40.000 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

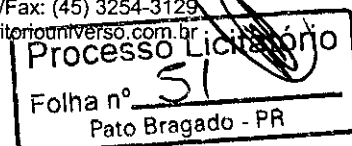
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL TIAGO PETRY e LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto, conforme o respectivo mandato indicar.



*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3129

E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

folha 4 de 5

§ 1.º- Os administradores **RAFAEL TIAGO PETRY** e **LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**, assinarão isoladamente.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na



*Leoni M. H. Mundt*

Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3129

E-mail: [escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br](mailto:escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**PROTEMAR-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 10.714.646/0001-94**  
**NIRE: 412.0643185-0**

folha 5 de 5

Legislação Civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

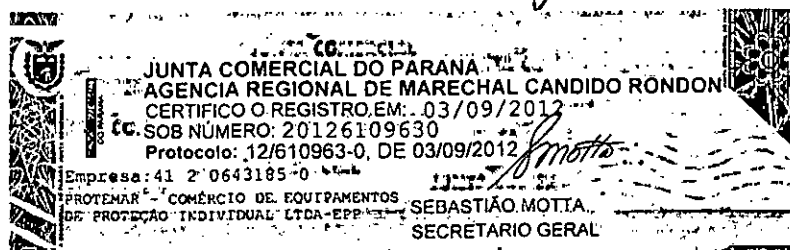
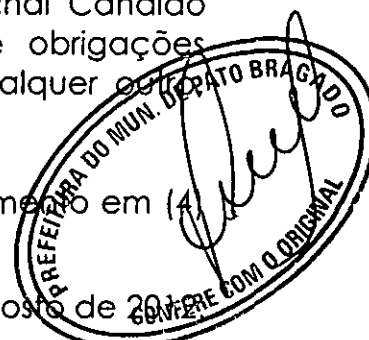
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

  
Marechal Cândido Rondon – PR, 31 de agosto de 2012  
**RAFAEL TIAGO PETRY**

  
**LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT**



Escritório Contábil Universo Ltda  
Fone/Fax: (45) 3254-3129  
E-mail: escritoriouniverso@escritoriouniverso.com.br

**Processo Licitatório**  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.810.039 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1996

NOME  
**RAFAEL TIAGO PETRY**

FILIAÇÃO  
**NILO PETRY**  
**LINDACI TEREZINHA PETRY**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**MAL.CAND.RONDON/PR** 06/02/1985

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE  
**C.NASC 8207, LIVRO=10A, FOLHA=225**

CPF



*João Ricardo Képes Noronha*  
 ASSINATURA DO DIRETOR

**CURITIBA - PR** LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Rafael Tiago Petry*

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

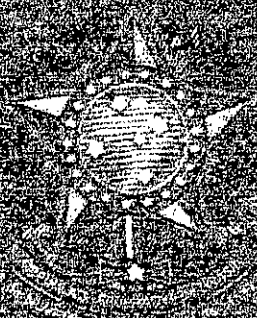
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal

**CPF**

048 333 049-37

RAFAEL TIAGO PETRY




Processo Licitatório

Folha nº 54

Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.714.646/0001-94</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>20/03/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PROTEMAR</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV MARIPA</b>  | NÚMERO<br><b>1015</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>  |                                       |
| CEP<br><b>85.960-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>  | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/03/2009</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/04/2014** às **17:15:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Processo Licitatório  
 Folha nº **55**  
 Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 058952014-88888646

Nome: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTECAO INDIVIDUA

CNPJ: 10.714.646/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

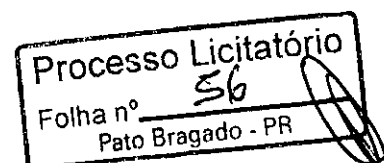
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2014

Válida até 28/08/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10714646/0001-94  
**Razão Social:** PROTEMAR COMERCIO DE EQUIP DE PROTECAO INDIVIDUAL  
LTDA  
**Nome Fantasia:** PROTEMAR  
**Endereço:** AV MARIPA 1015 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014032404441362272462

Informação obtida em 11/04/2014, às 11:38:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.714.646/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

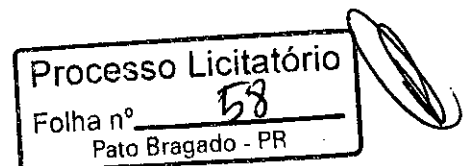
Emitida às 08:31:01 do dia 03/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2014. /

Código de controle da certidão: **D9D6.91EB.C38C.81FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11549281-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.714.646/0001-94

Nome: **PROTEMAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD**

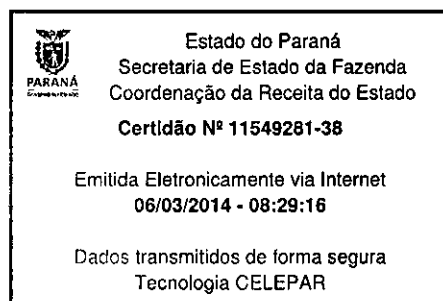
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:**  
Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 1779 / 2014

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 10.714.646/0001-94  
Código: 3040275  
Contribuinte: PROTEMAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA  
Endereço: AV. MARIPA, 1015 - SL 01  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

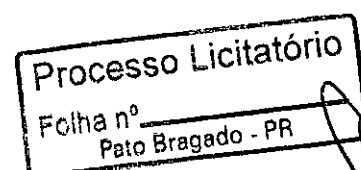
### Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

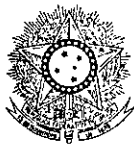
**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

(04/05/2014)

Emitido em: 06/03/2014 às 08:31:37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA  
- EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Certidão nº: 44406848/2014  
Expedição: 03/03/2014, às 13:59:50  
Validade: 29/08/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.714.646/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

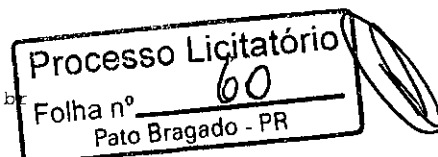
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*

TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Júnior Rafael de Lima Holz*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP** – inscrita no CNPJ sob nº 10.714.646/0001-94, com sede na Av. Maripa, nº 1015, sala 01, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2014 – 12:00 horas.



*Jr. Rafael de Lima Holz*  
Júnior Rafael de Lima Holz  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mar. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº 61  
Pato Bragado - PR

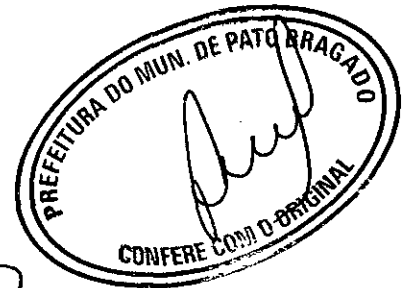


**TERMO DE ABERTURA**

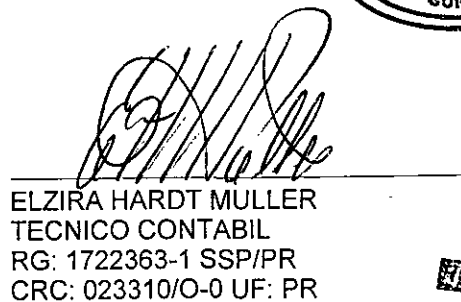
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 004 (quatro), 00156 (cento e cinquenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00156 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EPP  
Endereço: AV MARIPA, 1015, SALA 01  
Bairro: CENTRO  
Cidade: M C RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206431850  
Data do Registro: 12/03/2009  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
C.N.P.J./C.P.F.: 10.714.646/0001-94

M C RONDON , 01 de Janeiro de 2012



  
RAFAEL TIAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
RG: 7.310.039-7  
CPF: 048.333.049-37

  
ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
RG: 1722363-1 SSP/PR  
CRC: 023310/O-0 UF: PR

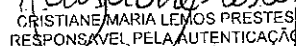
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Termo de Autenticação 13/086962-7

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CANDIDO RONDON  
25 JUN. 2013

  
CRISTIANE MARIA LEMOS PRESTES  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Processo nº 13/086962-7  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

|  | 12/2012           | 12/2011           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                               | <b>383.427,58</b> | <b>243.869,82</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                    | <b>296.849,79</b> | <b>206.422,39</b> |
| DISPONIBILIDADES                           | 52.758,67         | 40.212,19         |
| BENS NUMERARIOS                            | 15.637,92         | 211,41            |
| C A I X A                                  | 15.637,92         | 211,41            |
| BANCOS CONTAS CORRENTES                    | 21.120,75         | 0,00              |
| SICREDI - CTA.MOVIMENTO                    | 21.120,75         | 0,00              |
| APLIC.FINANC.LIQ.IMEDIATA                  | 16.000,00         | 40.000,78         |
| POUPANCA SICREDI                           | 0,00              | 40.000,78         |
| APLICACAO SICREDI                          | 16.000,00         | 0,00              |
| DIREITOS REALIZ.A CTO.PZO                  | 244.091,12        | 166.210,20        |
| CLIENTES                                   | 88.333,05         | 26.364,81         |
| COMPANHIA LORENZ                           | 0,00              | 120,00            |
| CONCENTRADOS IND.PROD.LACTEOS              | 3.283,30          | 1.434,40          |
| FERTIGATO FERTILIZANTES LTDA               | 0,00              | 163,25            |
| ALIBRA INGREDIENTES LTDA                   | 7.802,55          | 3.449,60          |
| COOP.AGROINDUSTRIAL LTDA - CLIENTE         | 10.580,74         | 7.474,92          |
| MUNICIPIO MAL.CDO. RONDON                  | 0,00              | 264,00            |
| DEDETIZADORA COSTA OESTE LTDA              | 0,00              | 60,00             |
| REMID IND.E COM.DE MAQ.INDUSTRIAIS LTDA    | 45,20             | 217,50            |
| FCS IND.DE MAT.ESPORTIVOS LTDA             | 4.549,80          | 0,00              |
| SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA              | 886,50            | 1.560,50          |
| FAVILLE IND.E COM.DE ALIM. LTDA            | 0,00              | 247,69            |
| COOP.DE ELETRIF.E DES.ECON.DE M.C.R-CERCAR | 555,00            | 730,00            |
| LUNITTI SUPERMERCADO                       | 1.845,00          | 0,00              |
| FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL                | 2.491,80          | 682,64            |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL        | 19.942,90         | 2.017,00          |
| NUTRIMAQUINAS MAQU.P/INDUSTR.              | 203,00            | 0,00              |
| TSI IND E COM.DE MAQU.INDUSTRIAIS          | 54,00             | 87,50             |
| IND.AGROCOMERCIAL CASSAVA                  | 8.845,01          | 110,00            |
| ALLPHA IND.E COM. DE BOLAS LTDA            | 0,00              | 160,46            |
| CANDON ADITIVOS P/ALIM.LTDA                | 191,20            | 350,00            |
| INDUSTRIA LATICINIOS BJ LTDA -             | 0,00              | 372,00            |
| ALLMAYER SUPERMERCADOS LTDA                | 1.385,00          | 2.256,00          |
| BMJ IND.E COM. DE ACES.DE VEIC LTDA        | 194,00            | 332,80            |
| INDEPENDENCIA COM.DE ACO LTDA              | 632,00            | 660,50            |
| KOHLER BIODIGENTORES LTDA                  | 121,00            | 0,00              |
| MILKES INGRED.ALIMENTICIOS LTDA            | 0,00              | 2.068,80          |
| COSTA OESTE CONFEC.E LAVAND.LTDA           | 0,00              | 24,00             |
| CLINICA ODONTOLIGIA ODONTO VIDA            | 0,00              | 252,50            |
| M.A.F DOS PASSOS E CIA LTDA                | 68,00             | 0,00              |
| WYDEN & CIA LTDA                           | 0,00              | 105,00            |
| HOLDEFER & CIA LTDA                        | 0,00              | 229,25            |
| HOSP.E MAT.BENEF.LAR                       | 255,00            | 0,00              |
| CERAMICA JAGUARANDI LTDA                   | 82,00             | 0,00              |
| CONSTRUTORA CASTILHO S/A                   | 0,00              | 79,50             |
| SCHEMAQ IND.IMPLEM.AGRIC.                  | 0,00              | 59,00             |
| LATICINIOS NITUANO LTDA                    | 0,00              | 226,00            |
| C.VALE - COOP.AGROINDL.                    | 3.175,00          | 0,00              |
| SIMONE MASSAS LTDA                         | 0,00              | 435,00            |
| MAXXI FRIO COM.DE ELET.                    | 0,00              | 135,00            |
| CASSAVA S.A.                               | 3.551,05          | 0,00              |
| PREF.MUNIC.DE FOZ DO IGUAÇU                | 17.289,00         | 0,00              |
| CONSTRUTORA GUARAENGE LTDA                 | 305,00            | 0,00              |
| ADIANTAMENTOS                              | 0,00              | 2.525,00          |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR                  | 0,00              | 2.525,00          |
| ESTOQUES                                   | 155.758,07        | 137.320,39        |
| ESTOQUE MERCAD.P/REVENDA                   | 155.758,07        | 137.320,39        |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                       | 86.577,79         | 37.447,43         |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO                   | 16.743,30         | 0,00              |
| PARTICIPACAO EM CONSORCIO                  | 16.743,30         | 0,00              |
| UNILANCE ADM.DE CONSORCIOS S/C LTDA        | 16.743,30         | 0,00              |
| INVESTIMENTOS                              | 1.078,71          | 907,95            |
| TITULOS E QUOTAS DE CAPITAL                | 1.078,71          | 907,95            |
| SICREDI - QUOTA CAPITAL                    | 1.078,71          | 907,95            |
| IMOBILIZADO                                | 68.755,78         | 36.539,48         |



Processo Licitatório  
 Folha nº 63  
 Pato Bragado - PR

|                                   | 12/2012    | 12/2011    |
|-----------------------------------|------------|------------|
| BEN E DIREITOS EM USO             | 81.434,70  | 41.013,00  |
| MOVEIS E UTENSILIOS               | 2.942,10   | 0,00       |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS           | 2.013,00   | 2.013,00   |
| VEICULOS                          | 76.479,60  | 39.000,00  |
| (-)DEPRECIACAO ACUMULADA          | -12.678,92 | -4.473,52  |
| (-)DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | -558,21    | -356,85    |
| (-)DEPREC.VEICULOS                | -11.916,67 | -4.116,67  |
| (-)DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS     | -204,04    | 0,00       |
| TOTAL DO ATIVO                    | 383.427,58 | 243.869,82 |



Processo Licitatório  
Folha nº 64  
Pato Bragado - PR

|   | 12/2012           | 12/2011           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO</b>                                  | <b>383.427,58</b> | <b>243.869,82</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>257.431,48</b> | <b>60.861,55</b>  |
| FORNECEDORES NACIONAIS                          | 62.363,27         | 38.218,73         |
| FORNECEDORES DIVERSOS                           | 61.734,43         | 37.718,73         |
| ROPHI IND.E COM.DE PLASTICOS LTDA               | 0,00              | 456,00            |
| D'ALBERTI DIST.DE EQUIP.DE PROT.INDIVIDUAL LTDA | 738,24            | 1.045,69          |
| TONINATO IND.E COM.DE CONF.LTDA                 | 1.195,00          | 3.177,00          |
| INTRAB COM.PROD.SEG.NO TRAB.LTDA                | 0,00              | 1.028,60          |
| BSB PROD.DE EQUIP.PROT.IND.LTDA                 | 9.331,02          | 5.022,20          |
| REGINALDO A. B.JULIO & CIA LTD                  | 0,00              | 3.168,30          |
| VOLK DO BRASIL LTDA                             | 0,00              | 4.051,08          |
| KALIPSO EQUIP.IND.DE PROT.LTDA                  | 0,00              | 518,49            |
| HENLAU DIST.DE PROD.QUIMICOS LTDA               | 1.003,66          | 0,00              |
| LUVAS YELING LTDA                               | 719,46            | 0,00              |
| PLASTCOR DO BRASIL LTDA                         | 980,08            | 1.408,32          |
| MOCELIN MANOMETROS LTDA                         | 510,00            | 0,00              |
| EMBRAMA EMPR.BRAS.MAT.CIR.IND.COM.              | 0,00              | 1.904,00          |
| MP EQUIPAM.DE COMB.A INC.LTDA                   | 3.578,66          | 0,00              |
| 3M DO BRASIL LTDA                               | 138,39            | 0,00              |
| SUPERPRO BETTANIN S/A                           | 3.045,13          | 4.329,82          |
| EDAN IND E COMERCIO LTDA                        | 0,00              | 742,95            |
| MSA DO BRASIL EQUIP.E INSTR.DE SEG.LTDA         | 0,00              | 847,77            |
| ZEUS DO BRASIL LTDA                             | 6.958,77          | 5.553,17          |
| LAGROTTA AZZURRA                                | 0,00              | 1.995,84          |
| RESIL COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA                 | 1.400,21          | 732,00            |
| GILMED FABRIC.DE MAT.CIRURG.LTDA                | 0,00              | 637,50            |
| IND.DE JERSEY POM POM LTDA                      | 5.080,00          | 1.100,00          |
| VIGOR EQUIP.DE PROT.LTDA                        | 2.310,00          | 0,00              |
| CALCADOS DYNATOS LTDA                           | 4.745,80          | 0,00              |
| BRALIMPIA IND.E COM.DE EQUIP.DE LIMP.LTDA       | 918,15            | 0,00              |
| PLASTMG IND.COM.EQUIP.SEG.LTDA                  | 1.108,05          | 0,00              |
| LAR PLAST.COM.DE PROD.LTDA                      | 1.089,48          | 0,00              |
| TALGE DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA               | 16.395,20         | 0,00              |
| REUNIDAS TRANSP.ROD.CARGAS S.A.                 | 364,23            | 0,00              |
| EXPRESSO SÃO MIGUEL                             | 84,50             | 0,00              |
| REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.                  | 40,40             | 0,00              |
| FORNEC.PREST.SERV.                              | 628,84            | 500,00            |
| ACIMACAR  | 508,84            | 0,00              |
| PROVINCIA MARCAS E PATENTES                     | 0,00              | 500,00            |
| UNIVERSO COM.DE COMPUTADORES LTDA               | 120,00            | 0,00              |
| EMPREST.E FINANCIAMENTOS                        | 171.343,35        | 419,52            |
| EMPRESTIMOS BANCARIOS                           | 0,00              | 419,52            |
| EMPRESTIMO SICREDI CTA.MOV.                     | 0,00              | 419,52            |
| EMPRESTIMOS                                     | 171.343,35        | 0,00              |
| EMPRESTIMO PESSOA FISICA                        | 37.479,60         | 0,00              |
| EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA                      | 133.863,75        | 0,00              |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS                         | 3.397,30          | 1.075,89          |
| FOLHA DE PGTO.EMPREGADOS                        | 2.561,72          | 622,83            |
| SALARIOS A PAGAR                                | 2.561,72          | 622,83            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                        | 835,58            | 453,06            |
| INSS A RECOLHER                                 | 404,95            | 185,50            |
| FGTS A PAGAR                                    | 430,63            | 267,56            |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                          | 5.427,30          | 4.198,41          |
| IMPOST.E CONTRIB.S/RECEIT                       | 5.427,30          | 4.198,41          |
| SIMPLES A PAGAR                                 | 5.427,30          | 4.198,41          |
| OUTRAS OBRIGACOES                               | 14.900,26         | 16.949,00         |
| CONTAS A PAGAR                                  | 14.900,26         | 16.949,00         |
| HONORARIOS A PAGAR                              | 250,00            | 175,00            |
| ALUGUEL A PAGAR                                 | 1.330,00          | 750,00            |
| FRETES A PAGAR                                  | 392,69            | 455,80            |
| CHEQUES A COMPENSAR                             | 12.927,57         | 15.568,20         |
| PATRIMONIO LIQUIDO                              | 125.996,10        | 183.008,27        |
| CAPITAL   | 40.000,00         | 40.000,00         |
| CAPITAL SOCIAL                                  | 40.000,00         | 40.000,00         |
| RAFAEL TIAGO PETRY                              | 20.000,00         | 20.000,00         |



Processo Licitatório  
 Folha nº 05  
 Pato Bragado - PR

PROTEMAR COM EQUIP PROT INDIVID LTDA EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Cordilheira Sistema Contábil  
Consolidação: Empresa

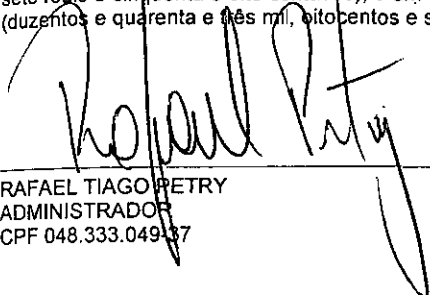
Balço Patrimonial

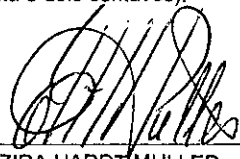
Folha: 150  
Data: 31/12/2012  
Hora: 10:14  
Encerrado em: 31/12/2012

Grau: 5

|                             | 12/2012    | 12/2011    |
|-----------------------------|------------|------------|
| LEONI MARIA HOELSCHER MUNDT | 20.000,00  | 20.000,00  |
| LUCROS OU PREJUIZ.ACUMUL.   | 85.996,10  | 143.008,27 |
| LUCROS OU PREJUIZ.ACUMUL.   | 85.996,10  | 143.008,27 |
| LUCROS ACUMULADOS           | 85.996,10  | 143.008,27 |
| TOTAL DO PASSIVO            | 383.427,58 | 243.869,82 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 383.427,58 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 243.869,82 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

  
RAFAEL TIAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
CPF 048.333.049-37

  
ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
CRC 023310/O-0



Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR

|  | 2012              | 2011              |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>           | <b>782.655,31</b> | <b>643.023,31</b> |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS                    | 756.180,47        | 624.405,31        |
| VENDAS DE MERCADORIAS                      | 756.180,47        | 624.405,31        |
| VENDAS MERCADORIAS A VTA.                  | 45.014,73         | 50.827,83         |
| VENDAS MERCADORIAS A PZO.                  | 707.486,49        | 570.504,86        |
| VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.A PAZO            | 3.658,25          | 3.017,45          |
| VENDAS MERC.C/SUBST.TRIB.A VISTA           | 21,00             | 55,17             |
| RECEITA DE PREST.SERVICOS                  | 26.474,84         | 18.618,00         |
| RECEITA DE PREST.SERVICOS                  | 26.474,84         | 18.618,00         |
| SERVICOS PRESTADOS A VISTA                 | 18.848,84         | 15.900,00         |
| SERVICOS PRESTADOS A PRAZO                 | 7.626,00          | 2.718,00          |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>           | <b>50.019,54</b>  | <b>44.525,94</b>  |
| DEDUCOES DA RECEITA BRUTA                  | 50.019,54         | 44.525,94         |
| DEVOLUCOES E ABATIMENTOS                   | 1.134,50          | 696,15            |
| DEVOLUCOES DE VENDAS                       | 1.134,50          | 696,15            |
| IMP.ENCARG.INCID.S/VENDAS                  | 48.885,04         | 43.829,79         |
| SIMPLES NACIONAL                           | 48.885,04         | 43.829,79         |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                     | <b>732.635,77</b> | <b>598.497,37</b> |
| <b>CUSTOS</b>                              | <b>577.980,58</b> | <b>406.665,95</b> |
| CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS                  | 577.980,58        | 406.665,95        |
| CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS                  | 578.917,73        | 410.445,87        |
| ESTOQUE INICIAL                            | 137.320,39        | 40.957,03         |
| COMPRA MERCADORIAS A VTA.                  | 101.922,23        | 107.489,37        |
| COMPRA MERCADORIAS A PZO.                  | 474.967,38        | 388.404,03        |
| FRETES E CARRETOS                          | 11.271,40         | 9.092,83          |
| COMPRA DE MERCADORIA A PZO C/SUBST.TRIB.   | 6.914,16          | 2.873,00          |
| (-)ESTOQUE FINAL                           | -155.758,07       | -137.320,39       |
| (-)BRINDES / DOAÇÕES                       | -2.520,00         | -1.050,00         |
| COMPRA DE MERCADORIA A VISTA C/SUBST.TRIB. | 1.228,24          | 0,00              |
| SERVIÇOS S/MERCADORIAS                     | 3.572,00          | 0,00              |
| DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERC.                | -937,15           | -3.779,92         |
| (-)DEVOLUCOES DE COMPRA                    | -937,15           | -3.779,92         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                         | <b>154.655,19</b> | <b>191.831,42</b> |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>               | <b>132.999,38</b> | <b>68.821,68</b>  |
| DESPESAS COM VENDAS                        | 57.424,82         | 23.837,78         |
| DESPESAS COM PESSOAL                       | 54.269,82         | 22.798,82         |
| SALARIOS E ORDENADOS                       | 37.301,59         | 16.146,85         |
| FERIAS                                     | 3.283,86          | 2.336,12          |
| 13o.SALARIO                                | 3.718,24          | 1.554,96          |
| FGTS                                       | 4.141,93          | 1.983,84          |
| PLANO ASSIST.MEDICA - FUNCIONARIO          | 5.824,20          | 777,05            |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE                   | 3.155,00          | 1.038,96          |
| PROPAGANDA                                 | 1.870,00          | 1.038,96          |
| PUBLICIDADE                                | 1.285,00          | 0,00              |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                   | 73.949,45         | 43.580,28         |
| DESPESAS COM DIRIGENTES                    | 7.464,00          | 7.197,40          |
| PRO-LABORE                                 | 7.464,00          | 6.530,00          |
| PLANO ASSIT.MEDICA-SOCIO                   | 0,00              | 667,40            |
| OCUPACAO                                   | 16.213,65         | 6.281,80          |
| ALUGUEIS                                   | 14.000,00         | 6.250,00          |
| MANUTENCAO E REPAROS                       | 2.213,65          | 31,80             |
| UTILIDADES E SERVICOS                      | 11.534,37         | 7.583,31          |
| ENERGIA ELETRICA                           | 1.384,14          | 928,26            |
| AGUA                                       | 297,00            | 160,00            |
| TELEFONE                                   | 4.808,15          | 4.260,35          |
| CORREIO                                    | 21,20             | 0,00              |
| HONORARIOS CONTABEIS                       | 3.244,00          | 2.100,00          |
| BOLETINS E INFORMATIVOS                    | 538,80            | 134,70            |
| IPVA E LICENCIAMENTOS                      | 1.241,08          | 0,00              |
| DESPESAS GERAIS                            | 38.737,43         | 22.385,62         |
| VIAGENS E REPRESENTACOES                   | 0,00              | 150,00            |
| JORNAIS,LIVROS E REVISTAS                  | 1.046,00          | 284,00            |
| IMPRESSOS                                  | 75,00             | 0,00              |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFIC.                   | 6.877,08          | 4.166,99          |
| USO E CONSUMO                              | 0,00              | 58,11             |
| BENS DE PEQUENO VALOR                      | 460,00            | 0,00              |
| DESPESAS DIVERSAS                          | 8.536,38          | 8.536,38          |

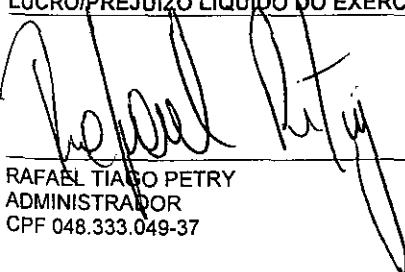


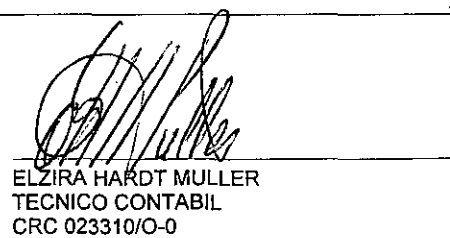
Processo Licitatório nº 07  
 Folha nº 07  
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

|   | 2012             | 2011              |
|---|------------------|-------------------|
| DESPESAS COM SEGURANCA  | 0,00             | 780,00            |
| DEPRECIACÃO   | 8.205,40         | 4.318,02          |
| LANCHES E REFEIÇÕES   | 18,77            | 152,67            |
| MATERIAL DE LIMPEZA   | 4,28             | 44,95             |
| DESPESAS C/PATROCINIO   | 2.380,00         | 2.427,00          |
| DESPESA C/SEGURANÇA E MONITORAMENTO                           | 812,00           | 0,00              |
| DESPESA C/ CONFRATERNIZAÇÃO                                   | 0,00             | 110,00            |
| DESPESA C/ MANUT.DE VEICULOS                                  | 492,00           | 15,00             |
| DESPESA C/MANUT.DE SISTEMAS                                   | 925,00           | 0,00              |
| MANUTENÇÃO E SOFTWARES  | 1.660,00         | 0,00              |
| DESPESA C/UNIFORMES   | 588,00           | 0,00              |
| DESPESA C/INTERNET  | 212,70           | 0,00              |
| IMPOSTOS E TAXAS  | 0,00             | 132,15            |
| TAXAS DIVERSAS  | 0,00             | 132,15            |
| DESPESAS TRIBUTARIAS  | 1.625,11         | 1.403,62          |
| IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIB.                                     | 1.420,81         | 1.403,62          |
| IPTU  | 871,19           | 680,88            |
| TAXAS DIVERSAS  | 341,20           | 518,18            |
| IOF   | 191,22           | 204,56            |
| IRF   | 17,20            | 0,00              |
| MULTAS  | 204,30           | 0,00              |
| MULTAS FISCAIS PUNITIVAS                                      | 204,30           | 0,00              |
| <b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>              | <b>21.655,81</b> | <b>123.009,74</b> |
| RECEITAS FINANCEIRAS  | 1.568,63         | 490,65            |
| RECEITAS FINANCEIRAS  | 1.568,63         | 490,65            |
| JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS                                   | 1.568,63         | 490,65            |
| DESCONTOS OBTIDOS   | 1.197,70         | 156,44            |
| JUROS RECEBIDOS   | 233,92           | 129,90            |
| SOBRAS/GANHO/RENDIMENTOS                                      | 137,01           | 204,31            |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 2.130,81         | 2.639,08          |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 2.130,81         | 2.639,08          |
| DESPESAS FINANCEIRAS  | 2.130,81         | 2.639,08          |
| MULTAS E JUROS PAGOS  | 158,15           | 283,78            |
| DESCONTOS CONCEDIDOS  | 64,50            | 36,65             |
| DESPESAS BANCARIAS  | 1.908,16         | 2.318,65          |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>21.093,63</b> | <b>120.861,31</b> |
| <b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>    | <b>21.093,63</b> | <b>120.861,31</b> |
| <b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                    | <b>21.093,63</b> | <b>120.861,31</b> |

  
 RAFAEL TIAGO PETRY  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 048.333.049-37

  
 ELZIRA HARDT MULLER  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC 023310/O-0



Processo Licitatório  
 Folha nº 68  
 Pato Bragado - PR

PROTEMAR COM EQUIP PROT INDIVID LTDA EPP

CNPJ: 10.714.646/0001-94

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

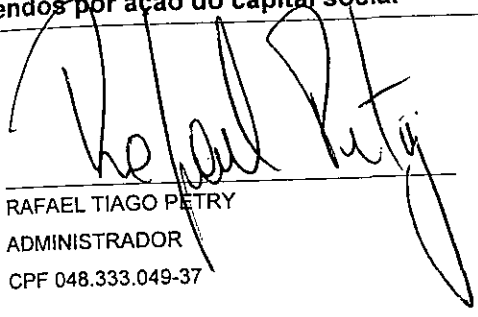
Folha: 153

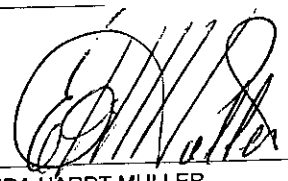
Data: 31/12/2012

Hora: 10:22

Consolidação: Empresa

|                                       | 12/2012    | 12/2011    |
|---------------------------------------|------------|------------|
| Saldo inicial de lucros acumulados    | 143.008,27 | 96.464,36  |
| Ajustes de exercícios anteriores      | 0,00       | 0,00       |
| Saldo ajustado                        | 143.008,27 | 96.464,36  |
| Reversão de reservas                  | 0,00       | 0,00       |
| Lucro líquido do exercício            | 21.093,63  | 120.861,31 |
| Destinação do lucro                   | 78.105,80  | 74.317,40  |
| Lucros distribuídos                   | 78.105,80  | 74.317,40  |
| Saldo final de lucros acumulados      | 85.996,10  | 143.008,27 |
| Dividendos por ação do capital social | 0,00       | 0,00       |

  
RAFAEL TIAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
CPF 048.333.049-37

  
ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
CRC 023310/O-0



Processo Licitatório  
Folha nº 69  
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Método: Direto

| Conta  | Descrição                  | 12/2012     | 12/2011     |
|--|----------------------------|-------------|-------------|
| 1  | OPERACIONAIS               | -24.456,55  | 92.215,10   |
| 1.001  | Recebimento de clientes    | 718.598,77  | 656.040,06  |
| 1.005  | Juros recebidos            | 0,00        | 0,00        |
| 1.010  | Outros recebimentos        | 260,17      | 90,50       |
| 1.201  | Pagamento a fornecedores   | -573.013,12 | -464.093,85 |
| 1.205  | Pagamento a empregados     | -39.826,44  | -18.822,67  |
| 1.206  | Pagamento a dirigentes     | -6.642,96   | -5.811,70   |
| 1.210  | Pagamento de tributos      | -54.774,96  | -47.270,67  |
| 1.211  | Empréstimos a receber      | 0,00        | 3.300,63    |
| 1.215  | Juros pagos                | -2.270,61   | -2.473,44   |
| 1.220  | Despesas gerais            | -39.759,56  | -21.109,34  |
| 1.225  | Outros Pagamentos          | -27.027,84  | -7.634,42   |
| 2  | INVESTIMENTO               | -55.815,00  | -39.060,00  |
| 2.001  | Ativo imobilizado          | -39.011,70  | -39.000,00  |
| 2.005  | Investimentos              | -16.803,30  | -60,00      |
| 3  | FINANCIAMENTO              | 170.923,83  | 419,52      |
| 3.001  | Empréstimos                | 170.923,83  | 419,52      |
| 3.005  | Integralizações de capital | 0,00        | 0,00        |
| 4  | PATRIMONIO LIQUIDO         | -78.105,80  | -74.317,40  |
| 4.002  | Lucros acumulados          | -78.105,80  | -74.317,40  |
| Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa |                            | 12.546,48   | -20.742,78  |
| Disponibilidades                                 |                            |             |             |
| No início do Período                             |                            | 40.212,19   | 60.954,97   |
| No final do Período                              |                            | 52.758,67   | 40.212,19   |
| Variação   |                            | 12.546,48   | -20.742,78  |

RAFAEL TAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
CPF 048.333.049-37

ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
CRC 023310/O-0



Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

Estabelecimento: 01 - PROTEMAR COM EQUIP PROT INDIVID LTDA EPP - 10.714.646/0001-94

Notas Explicativas Gerais  
0001 -

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PROTEMAR-COM.EQUIP. PROT.INDIV.LTDA-EPP., cadastrada no CNPJ SOB O Nº 10.714.646/0001-94 constituída em 12/03/2009, tributada pelo Simples nacional, em regime de competência com apuração mensal, sendo o ramo de atividade " comércio varejista e atacadista de roupas e acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, comércio varejista de extintores e educação profissional de nível técnico". Com sede no município de Marechal Cândido Rondon - PR, na Avenida Maripá nº 1015 -sala 01 - centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

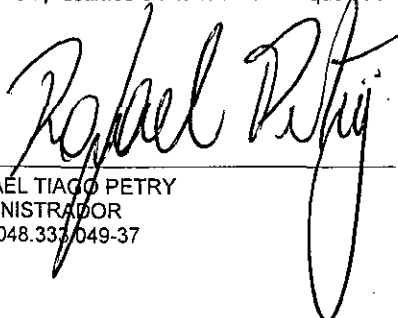
4. ESTOQUE

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. No entanto a avaliação do estoque está sendo pelo custo médio.

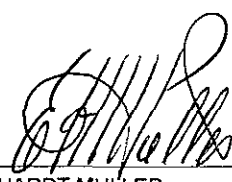
5. PLANO DE CONTAS

A classificação das contas e o registro dos eventos contábeis são realizados com base nos princípios contábeis e na legislação vigente, onde foram classificados como Ativo Circulante: o caixa, os equivalentes a caixa, e os direitos que se espera receber no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; no Ativo não Circulante estão registrados todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os bens estão registrados no Imobilizado pelo seu custo de aquisição.

Para o registro do Passivo, foram considerados Passivo Circulante as obrigações da empresa que serão exigidas no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, e como Passivo não Circulante, os empréstimos e financiamentos que não serão exigidos nesse período.



RAFAEL TIAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
CPF 048.333.049-37



ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
CRC 023310/O-0



Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 004 (quatro), 00156 (cento e cinquenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00156 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EPP

Endereço: AV MARIPA, 1015, SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: M C RONDON

Estado: PR

CEP: 85.960-000

Registro na Junta Comercial do Paraná 41206431850

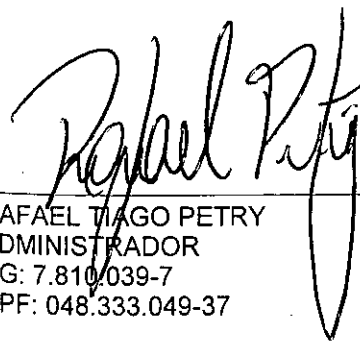
Data do Registro: 12/03/2009

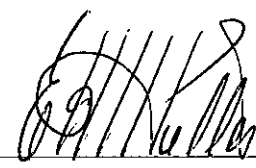
Inscrição Estadual: 90474254-65

C.N.P.J./C.P.F.: 10.714.646/0001-94



M C RONDON , 31 de Dezembro de 2012

  
RAFAEL TIAGO PETRY  
ADMINISTRADOR  
RG: 7.810.039-7  
CPF: 048.333.049-37

  
ELZIRA HARDT MULLER  
TECNICO CONTABIL  
RG: 1722363-1 SSP/PR  
CRC: 023310/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR

**PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 054/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Petry', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

**PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná

A handwritten signature in black ink is written over the top right corner of the stamp.

Processo Licitatório  
Folha n.º 73  
Pato Bragado - PR

**PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 054/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Petry', is written over a horizontal line.

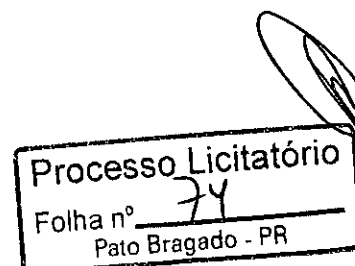
Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

**PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon Paraná



PROTEMAR – COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
Inscrição Estadual: 90474254-65  
Avenida Maripá, 1015 – Sala 01 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Paraná  
Fone: (45) 3254-9131  
E-mail: petry@protemar.com.br



**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 054/2014.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Protemar - Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.714.646/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Tiago Petry, portador do documento de identidade RG n.º 7.810.039-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.333.049-37, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de abril de 2014.

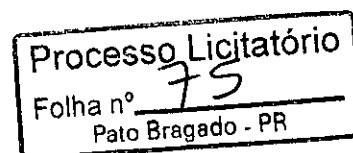
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Tiago Petry', is written over a horizontal line.

Rafael Tiago Petry  
RG 7.810.039-7 / CPF 048.333.049-37  
Função: Sócio Administrador

**10.714.646/0001-94**

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS  
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Av. Maripá, 1015 Sala 01 Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon Paraná



Pato Bragado - PR  
Folha nº 76  
Processo Licitatório

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 054/2014  
DATA DE ABERTURA: 16/04/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PROTEMAR - COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA EPP  
CNPJ: 10.714.646/0001-94  
ENDEREÇO: AVENIDA MARIPÁ, Nº 1015 - SALA 01 - CENTRO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo Nº: 857  
Data: 16/04/2014  
HS: 08.56 horas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 058/2014

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 054/2014, que tem como objeto a aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2014, o qual tem como objeto a aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) licitante requereu e retirou o edital, tratando-se da **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo senhor Rafael Tiago Petry. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para o fornecimento do objeto da Licitação. O valor global cotado pela Licitante participante foi de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). A proposta foi analisada pelo Pregoeiro e observou-se que atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Como só houve uma Licitante participante, O pregoeiro motivou o credenciado para melhorar o Preço Global da Proposta, mediante lances verbais. O Credenciado inicialmente não manifestou interesse em lance. Mas por insistência do Pregoeiro, o Credenciado ofertou um desconto de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser aplicado no item n.º 10 (dez), ficando a proposta ao novo valor global final de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, ao valor global final de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


**PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014.**

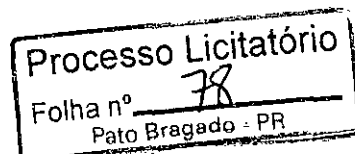
**OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS.**

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, ao valor global final de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2014.**

  
**Irineu Dómeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

### PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 054/2014**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 054/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 054/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para o fornecimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para implantação do Programa VIGIA SUS.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 05/04/2014, ficando definida a data de 16 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (UMA) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 058/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, momento em que constatou-se que a proposta apresentada foi de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então foi apresentada nova proposta ao valor de R\$ 3.280,00, momento em que o Pregoeiro aceitou o valor como sendo o valor final.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO

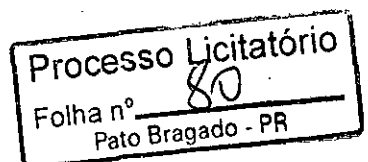
sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2014.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

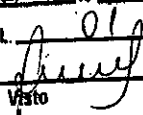
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2014.**

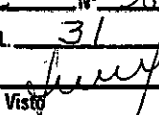
**OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual no trabalho, para Implantação do Programa VIGIASUS.**

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **PROTEMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, ao valor global final de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 424  
de 16/04/14 Fl. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3820  
de 17/04/14 Fl. 31  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 81  
Pato Bragado - PR